



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
003/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A  
EMPRESA DDMAT DESINSETIZADORA LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, conforme Portaria nº 63/2014 de 13 de Janeiro de 2014, o Senhor **ERICK FRANCK NOGUEIRA DA PAIXÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Rio Tocantins, N° 020, Bairro Central, portador da Carteira de Identidade nº 272908 PTC/AP, CPF nº 596.372.342-68, e a **Empresa DDMAT Desinsetizadora Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.493.606/0001-91, situada a Travessa Maria do Carmo Rego, nº 191, Bairro Santa Helena, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.065-680, Fone: (65) 3616-5700, e-mail: barroso@ddmat.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JEFFERSON BARROSO SILVA**, supervisor, R.G. nº 39.763-SSP/MT, CPF nº 924.431.331-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 003/2012**, decorrente do **Pregão nº 47/2011, Processo nº 23125.000061/2011-00**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será até 17 de fevereiro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**


O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 003/2012 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

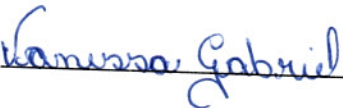
Macapá, 14 de Fevereiro de 2014.


  
**ERICK FRANCK NOGUEIRA DA PAIXÃO**  
Pró-Reitor de Administração

  
**JEFFERSON BARROSO SILVA**  
DDMAT Desinsetizadora Ltda - EPP

**DDMAT Desinsetizadora Ltda.**  
CNPJ: 70.493.606 / 0001 - 91  
INSC. EST.: 13.148.066 - 9

Testemunhas:

1.  Camilla Gabriel CPF: 009.648.351-26

2.  Regina Schinda CPF: 491.626.759-15  
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios  
Portaria nº 462/2013-UNIFAP